



**DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 06, de 29 de agosto de 2017.**  
(Aprovada em Plenário em 31/10/2017)

*Aprova o Processo de Outorga nº 14.290/2010 – Canalização e/ou retificação de curso d'água – Córrego da Rua Madrid, localizado no Município de Belo Horizonte. Requerente: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.*

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da Reunião Ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas realizada em 23 de agosto de 2017;

Considerando o resultado da 97ª Reunião Ordinária do CBH Rio das Velhas realizada em 29 de agosto de 2017;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Pelo **deferimento** do Processo de Outorga de grande porte nº 14.290/2010 – canalização e/ou retificação de curso d'água – Córrego da Rua Madrid. Município de Belo Horizonte. Bacia Hidrográfica do Ribeirão Onça, Sub-bacia Ribeirão Isidora.

I - O caput foi analisado considerando o trecho em canal aberto restante da intervenção, levando-se também em consideração a relevância socioeconômica do empreendimento, visto que o processo de outorga foi protocolado para apreciação do CBH Rio das Velhas em fase final de execução, desrespeitando os ritos processuais do processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se que os conselheiros e representantes da diretoria do CBH Rio das Velhas se manifestam quanto à morosidade dos procedimentos processuais do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, prejudicando o debate e o processo decisório do Comitê.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2017.

**Marcus Vinicius Polignano**  
Presidente do CBH Rio das Velhas